

ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

ANTEPROJETO DE LEI N^o 0222026

Dispõe sobre a liberação de servidoras e servidores públicos municipais para participação em apresentações escolares alusivas ao Dia das Mães e Dia dos Pais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Arroio dos Ratos APROVA:

Art. 1º Fica assegurado às servidoras e aos servidores públicos municipais o direito de liberação do expediente, sem prejuízo da remuneração, para participação em apresentações escolares de filhos(as) e dependentes legais alusivas ao Dia das Mães e ao Dia dos Pais.

Art. 2º A liberação prevista nesta Lei poderá ocorrer pelo período necessário para participação no evento escolar, mediante apresentação de comprovante ou convite emitido pela instituição de ensino.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei aplica-se aos servidores efetivos, contratados e ocupantes de cargos em comissão da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 4º Caberá ao órgão público organizar a compensação das atividades internas, quando necessário, sem prejuízo ao atendimento da população.

**Câmara Municipal de
Arroio dos Ratos**

PROTOCOLO Nº 02 408

DATA 08 / 05 / 2026

Art. 5º Esta Lei tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares, incentivar a participação dos pais e responsáveis na vida escolar das crianças e promover o desenvolvimento emocional e afetivo dos alunos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei busca garantir aos pais, mães e responsáveis a oportunidade de participar de momentos importantes da vida escolar de seus filhos, especialmente apresentações e homenagens alusivas ao Dia das Mães e ao Dia dos Pais.

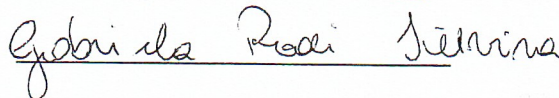
A presença da família nesses eventos possui impacto direto no desenvolvimento emocional, afetivo e psicológico das crianças, fortalecendo vínculos, promovendo segurança emocional e incentivando a participação escolar.

Muitos pais e mães deixam de comparecer às apresentações por incompatibilidade com o horário de trabalho, causando frustração e sentimento de ausência nas crianças. Assim, a presente proposta visa humanizar o serviço público municipal, reconhecendo a importância da convivência familiar e do acompanhamento da vida escolar dos filhos.

Além de valorizar a família, a medida contribui para uma infância mais saudável e para o fortalecimento das relações entre escola, responsáveis e comunidade.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Anteprojeto.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 12 de maio de 2026



Vereadora Gabriela Radi, PP